

**Quinta do Sol****LEI Nº 1600/2026**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 18.099,98 (Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
10-UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 – SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
009 – PROGRAMA	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
1080 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00.00 (194)	OBRAS E INSTALAÇÕES	3501	R\$ 18.099,98
TOTAL			R\$ 18.099,98

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior servirão como recursos aqueles provenientes do superávit financeiro na fonte 3501, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 062/2026
PROJETO DE LEI Nº 055/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 18.099,98 (Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** na forma a seguir detalhada:

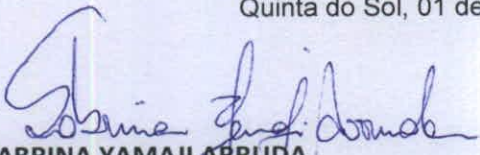
Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
10-UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 – SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
009 – PROGRAMA	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
1080 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00.00 (194)	OBRAS E INSTALAÇÕES	3501	R\$ 18.099,98
TOTAL			R\$ 18.099,98

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior servirão como recursos aqueles provenientes do superávit financeiro na fonte 3501, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 01 de setembro de 2026.


SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de *Quinta do Sol*

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 055/2026

SUMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ATA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte seis, às 19:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos- Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **PROJETO DE LEI Nº 055/2026**: De autoria do **PODER EXECUTIVO** que autoriza da abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.099,98(Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Referente ao aporte financeiro municipal referente à contrapartida obrigatória vinculada expressamente à Fonte de Recurso 3501 (Contrapartida de Convênios do Estado). Este recurso destina-se às obras de reforma do Centro de Convivência Lar dos Velhinhos, instituição de suma importância para o acolhimento, dignidade e proteção da população idosa de Quinta do Sol.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto 2026.


Geovani Alves Teixeira

Presidente - (Pelas Conclusões)


Dionathan Nayte dos Santos

Relator – (Pelas Conclusões)



Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 055/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

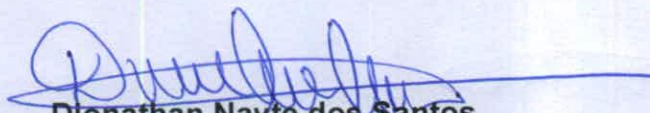
RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 13/08/2026 e encaminhado à Comissão competente no dia 17/08/2026, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 24 de agosto de 2026, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 055/02026**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto 2026.


Dionathan Nayte dos Santos
Relator

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 055/2026

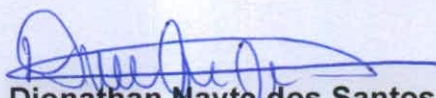
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

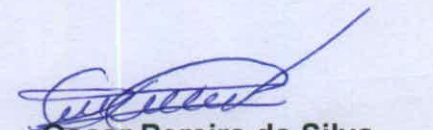
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.

Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)


Dionathan Nayte dos Santos
Relator – (Pelas Conclusões)


Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 055/2026

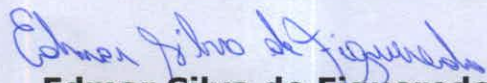
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A T A

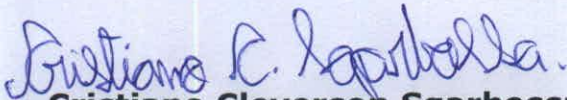
Aos vinte e quatro dias do agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueredo – Presidente Valdeci Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **PROJETO DE LEI Nº 055/2026**: De autoria do **PODER EXECUTIVO** que autoriza da abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 18.099,98(Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Referente ao aporte financeiro municipal referente à contrapartida obrigatória vinculada expressamente à **Fonte de Recurso 3501 (Contrapartida de Convênios do Estado)**. Este recurso destina-se às obras de reforma do **Centro de Convivência Lar dos Velhinhos**, instituição de suma importância para o acolhimento, dignidade e proteção da população idosa de Quinta do Sol.

as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.


Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)


Valdeci Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)


Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 055/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 13/08/2026 e encaminhado à Comissão competente no dia 17/08/2026, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 24 de agosto de 2026, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 055/2026**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.


Valdeci Ribeiro de Maia
Relator

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 055/2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 24 de agosto de 2026.

Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)

Valdecir Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 055/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 18.099,98 (Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
10-UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 – SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
009 – PROGRAMA	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
1080 – PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.51.00.00.00 (194)	OBRAS E INSTALAÇÕES	3501	R\$ 18.099,98
TOTAL			R\$ 18.099,98

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior servirão como recursos aqueles provenientes do superávit financeiro na fonte 3501, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 10 de Agosto de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 055/2026

Quinta do Sol, 10 de Agosto de 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 000/2026, que autoriza da abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 18.099,98(Dezoito mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, Referente ao aporte financeiro municipal referente à contrapartida obrigatória vinculada expressamente à **Fonte de Recurso 3501 (Contrapartida de Convênios do Estado)**. Este recurso destina-se às obras de reforma do **Centro de Convivência Lar dos Velhinhos**, instituição de suma importância para o acolhimento, dignidade e proteção da população idosa de Quinta do Sol.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ